

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIALEI Nº 774, DE 27 DE JUNHO DE 1963Autoriza a compra de um motor e-
létrico e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

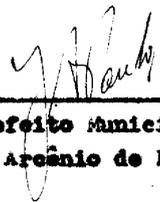
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a comprar um motor elétrico para acionar uma bomba centrífuga.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 54.000,00 (cinquenta-e-quatro-mil-cruseiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de junho de 1.963.



- Prefeito Municipal -
José Arcânio de Paula.



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes